



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

ATA DA 003ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DA 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA (2021 - 2024) - 1º PERÍODO (01/01/2023 À 31/12/2023) DE 19 DE JUNHO DE 2023

CHAMADA DOS VEREADORES

ESTIVERAM PRESENTE(S) OS SEGUINTE(S) VEREADOR(ES): ANA ISABELLE SANTANA DE ARAÚJO, EDNI EVARISTO NERI, EDNO DANTAS PEREIRA, FÁBIO ALENCAR DE OLIVEIRA, FÁBIO QUEIROGA DA SILVA, GILBERTO ISMAEL LACERDA, JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO, JORISMAR DA SILVA CARDOSO, MARCOS ANDRADE DA SILVA, MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA, PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA e ROGÉRIO MARTINS DE ARRUDA.

EXPEDIENTE DO DIA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 0001/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: ao Projeto de Lei n.º. 023/2023 (LDO 2024).

ORDEM DO DIA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 023/2023 - Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. - LDO/2024.

TRIBUNA: O Presidente Marcos Bandeira iniciou a 3ª. sessão extraordinária e na sequência apresentou a ordem do dia que constou: **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 023/2023** - Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. - LDO/2024. Na sequência facultou a palavra ao vereador Edno para discutir a matéria o Projeto 023 a redação final, com a alteração feita pela Casa é apenas para registrar a disposição constitucional no artigo 065 onde a premissa da liberação do recurso financeiro para os órgãos, instituições governamentais municipais, ou seja as prefeituras tem que passar pelo crivo dos três projetos, que são justamente definidos pelo artigo 165 da Constituição Federal que é o Plano plurianual, LDO e a LOA. A LDO é inclusive a lei mais detalhada que existe. Eu não sei o que está acontecendo em Pombal, mas, de acordo com a lei complementar, de Responsabilidade Fiscal que completou agora vinte e três anos, ela define que para poder elaboração desse projeto aqui no município tem que realizar plenárias nas comunidades, sabendo quais são os ideais que as comunidades sonham em ser realizado nas suas comunidades. Então, é por demais importante fundamental e apenas é o direcionamento da intenção para a elaboração da LOA. Como nenhum vereador quis mais discutir a matéria o presidente a colocou em primeira votação:



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE

POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 023/2023 - Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. - LDO/2024. A qual foi aprovado por unanimidade de votos. Estando presente os 13 vereadores. Na sequência o vereador Edno disse, presidente eu requeiro de vossa excelência que seja dada a segunda votação na matéria 023/2023. O presidente colocou para o plenário, que concordou e o presidente colocou em 2ª. Votação: **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 023/2023** - Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. - LDO/2024. A qual foi aprovado por unanimidade de votos. Ausente a votação a vereadora Ana Isabelle. Na sequência o presidente encerrou o período legislativo e desejou um bom recesso aos colegas vereadores, e avisou que a Câmara vai continuar funcionando normalmente, porém o Parlamento, os vereadores estão de recesso até dia 27 de julho. Na sequência o presidente encerrou a sessão e marcou uma outra para o dia 27 de julho no horário regimental e para constar eu Taise de Sousa Mascena, lavrei a presente ata que ao final será assinada por mim e pela mesa diretora desta casa de leis.

MARCOS BANDEIRA

PRESIDENTE